

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba

CNPJ 03.163.888/0001-71

AV: DURVAL RODRIGUES LOPES, 400 – FONES (67) 3558-0101.

CEP 79.500-000 PARANAÍBA – MS - Cx. P 86 - e-mail: sfat2@terra.com.br

Utilidade Pública. Federal 131, de 24/11/97

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, A Diretoria da Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba – MS, neste ato representada por seu Provedor, o Senhor Jair Alves de Souza, CPF: 005.022.271-68, RG: 2402086-2 – SSP-SP, bem como pelo Responsável Técnico pela Fiscalização, o Senhor Jean Gleik Martins Carvalho – CAU/MS A32298-9, em conformidade com as disposições contidas junto ao Contrato - Cotação Prévia de Preços Nº 01/2023, tipo Menor Preço, no âmbito do Convênio Nº 33.152/2023, Processo Nº 27/006611/2023, celebrado entre o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES) com interveniência da Agência de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, objetivando a Instalação do Sistema de Rede de Energia Fotovoltaico – Unidade de Atenção a Saúde, vem por meio desta formalizar a **ENTREGA DEFINITIVA** da obra a seguir:

DADOS DA OBRA

Objeto: Contratação de empresa para efetuar instalação do sistema de rede de energia fotovoltaico – Unidade de Atenção Especializada em Saúde, de acordo com projetos de arquitetura, memórias descritivos e condições estabelecidas no Convênio Nº 33.152/2023-09-2023, Processo Nº 27/006611/2023 e no Edital de Cotação Prévia de Preços Nº 01/2023, Lote II – Instalação do Sistema de Energia Fotovoltaica.

Localização: Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba – MS, CNPJ: 03.163.888/0001-71, Av. Durval Rodrigues Lopes, Nº 400, Paranaíba – MS.

Valor Total da Obra: R\$ 2.668.750,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Início da Obra: 24/07/2024.

Termino da Obra: 24/06/2025

DECLARAÇÃO

A Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba – MS, Declara que a obra foi executada integralmente, em conformidade com o projeto aprovado, o plano de trabalho e as normas técnicas aplicáveis, encontrando-se em perfeitas condições de uso, estando concluídas todas as etapas previstas e atendidos os objetivos estabelecidos no convênio.

Declara, ainda, que foram respeitadas as exigências legais e contratuais relativas à execução da obra, segurança, meio ambiente e demais normas pertinentes.

Ressalva-se o direito da Diretoria da Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba – SP, exigir correção de eventuais vícios referentes a execução contratual, que porventura venham a surgir, dentro do prazo estabelecido no Artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba

CNPJ 03.163.888/0001-71

AV: DURVAL RODRIGUES LOPES, 400 – FONES (67) 3558-0101.

CEP 79.500-000 PARANAÍBA – MS - Cx. P 86 - e-mail: sfat2@terra.com.br

Utilidade Pública. Federal 131, de 24/11/97

Para tanto, firma-se o presente Termo, acompanhado da assinatura do representante legal do Conveniente, do responsável técnico da entidade Conveniente e do responsável técnico da empresa executora da obra.

Paranaíba – MS, 24 de Junho de 2025.

Jair Alves de Souza
CPF: 005.022.271-68
Provedor

Jean Gleik Martins Carvalho
CAU/MS A32298-9
Responsável Técnico Fiscalização

MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.279.582/0001-52
Aldo Vitor Meiado – Proprietário
CPF: 217.956.288-80